

Atas - Comissões



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA



ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA, NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª LEGISLATURA, EM 28/05/2026

No dia 28 de maio de 2026, às 10 horas e 20 minutos, na Sala das Comissões Deputado Juarezão, com quórum regimental, o Deputado Max Maciel declarou aberta a 1ª Reunião Extraordinária do ano de 2026 da Comissão de Transporte e Mobilidade Urbana, presencialmente, transmitida simultaneamente pela TV Câmara Distrital e pelo canal do YouTube da TV Web CLDF. Compareceram, além do Presidente, os Deputados Gabriel Magno e Fábio Félix. O Presidente da Comissão iniciou a apreciação em bloco das Indicações constantes dos itens n.º 1 a n.º 83 da pauta, ressaltando que, conforme as novas disposições regimentais, poderia manter a presidência da votação das proposições de sua autoria, pois independem de parecer. Não havendo quem quisesse discutir, iniciou a votação. O Presidente e os demais parlamentares votaram favoravelmente. O Deputado Max Maciel reputou, então, aprovadas as Indicações constantes dos itens n.º 1 a n.º 83 da pauta, com 3 votos favoráveis e 2 ausências justificadas. O Deputado Max Maciel passou ao exame do item n.º 84 da pauta, o parecer ao Projeto de Lei n.º 1.821/2025, de autoria do Deputado Pastor Daniel de Castro, que "Dispõe sobre a isenção do pagamento da taxa de renovação da Carteira Nacional de Habilitação – CNH para condutores que não cometeram infrações de trânsito no período de validade da habilitação anterior, no âmbito do Distrito Federal." O relator, Deputado Gabriel Magno, opinou pela aprovação da matéria, com a Emenda n.º 01. O Presidente colocou o item em discussão. Deu-se início à votação. Votaram favoravelmente 3 parlamentares, havendo 2 ausências justificadas. Dessa forma, o Presidente considerou aprovado o parecer sobre o Projeto de Lei n.º 1.821/2025. O item n.º 85, o Projeto de Lei n.º 2111/2026, que "Estabelece critérios e requisitos para a cobrança de multa de trânsito por excesso de velocidade em virtude de infração detectada por radar nas vias e rodovias do Distrito Federal, veda a cobrança de multa em vias e rodovias com limites de velocidade distintos, anula as multas aplicadas e dá outras providências", de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto, foi retirado de pauta. Em virtude de ser o relator dos demais projetos a serem analisados, o Deputado Max Maciel passou a presidência da reunião ao Deputado Fábio Félix. O Presidente em exercício passou ao exame do item n.º 86 da pauta, o parecer ao Projeto de Lei n.º 1.392/2024, de autoria do Deputado Pepa, que "Dispõe sobre a inclusão de crianças de 0 a 4 anos no serviço de transporte escolar no Distrito Federal e dá outras providências". O relator, Deputado Max Maciel, opinou pela aprovação da matéria, na forma da Emenda Modificativa n.º 01. O Presidente colocou o item em discussão. Deu-se início à votação. Votaram favoravelmente 3 parlamentares, havendo 2 ausências justificadas. Dessa forma, o Presidente em exercício considerou aprovado o parecer sobre o Projeto de Lei n.º 1.392/2024. O Deputado Fábio Félix passou ao exame do item n.º 87 da pauta, o parecer ao Projeto de Lei n.º 1.716/2025, de autoria do Deputado Pastor Daniel de Castro, que "Institui a Semana Distrital do Antigomobilismo no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências". O relator, Deputado Max Maciel, opinou pela aprovação da matéria. O Presidente colocou o item em discussão. Deu-se início à votação. Votaram favoravelmente 3 parlamentares, havendo 2 ausências justificadas. Dessa forma, o Presidente em exercício considerou aprovado o parecer sobre o Projeto de Lei n.º 1.716/2025. O Presidente em exercício passou ao exame do item n.º 88 da pauta, o parecer ao Projeto de Lei n.º 2.156/2026, de autoria do Deputado Pastor Daniel de Castro, que "Altera a Lei nº 280, de 19 de junho de 1992, para ampliar a todas as forças de segurança pública o direito à livre locomoção em todos os veículos de transporte público coletivo do Distrito Federal". O

relator, Deputado Max Maciel, opinou pela aprovação da matéria. O Presidente em exercício colocou o item em discussão. Deu-se início à votação. Votaram favoravelmente 3 parlamentares, havendo 2 ausências justificadas. Dessa forma, o Deputado Fábio Félix considerou **aprovado o parecer sobre o Projeto de Lei n.º 2.156/2026**. O Deputado Fábio Félix devolveu a presidência da reunião ao Deputado Max Maciel. Ao retomar a palavra, o Presidente da CTMU consultou os parlamentares sobre a possibilidade de realizarem comunicados. Como não houve manifestações, decidiu fazer um breve pronunciamento. Inicialmente, destacou a importância da lei aprovada pela Câmara Legislativa que amplia o acesso ao transporte coletivo e ao transporte escolar para crianças de 0 a 4 anos, abrangendo, na prática, todas as crianças desde o nascimento. Ao abordar o tema, chamou a atenção para a realidade vivida por famílias da região do Engenho das Lajes. Segundo relatou, muitas mães da zona rural precisam colocar seus filhos, com apenas 3 ou 4 anos de idade, em ônibus de linha para que cheguem à escola, confiando que as crianças consigam desembarcar no local correto. Ele observou que essa situação também coloca motoristas e cobradores em uma posição delicada, já que não possuem responsabilidade formal sobre o acompanhamento das crianças durante o trajeto. O problema se torna ainda mais grave no retorno para casa. As mães aguardam os filhos nas paradas localizadas às margens da BR 060, sem garantias de que eles tenham embarcado no ônibus correto. Muitas crianças, algumas com apenas 4, 5 ou 6 anos, saem sozinhas das escolas, atravessam uma passarela e se dirigem até os pontos de ônibus, onde aprendem desde cedo a utilizar o transporte público. Quando um ônibus chega sem que uma determinada criança desembarque, a mãe permanece na parada, sem notícias do filho, torcendo para que ele esteja no veículo seguinte. Para o Presidente, essa é uma realidade do Distrito Federal que precisa ser superada. Em seguida, o Deputado Max Maciel informou que havia sido realizado o segundo seminário sobre a política de Tarifa Zero no transporte público. Durante o evento, foram apresentados dados já disponibilizados no site da Comissão de Transporte e Mobilidade Urbana e compartilhados com os demais parlamentares. O Presidente explicou que a comissão reuniu informações sobre os efeitos da tarifa zero aos domingos e feriados, além de observações colhidas durante visitas técnicas a diversos terminais de ônibus. De acordo com os levantamentos apresentados, muitos desses terminais perderam sua função original de integração entre linhas e passaram a operar, em grande medida, como garagens de ônibus, com baixo fluxo de embarque de passageiros. Além disso, a comissão divulgou um relatório elaborado a partir de denúncias relacionadas ao Metrô-DF. O documento reúne apontamentos sobre a redução da quantidade de trens em circulação e problemas identificados nos serviços de manutenção. Todos esses dados, ressaltou o parlamentar, já estão disponíveis para consulta no portal da comissão. O Presidente da Comissão agradeceu aos intérpretes de Libras, aos colaboradores da copa, da limpeza, da TV Câmara Distrital, do Setor de Apoio ao Plenário, da Polícia Legislativa, à parte técnica da comissão e aos demais colaboradores que contribuíram para o sucesso da reunião. Agradeceu, também, às autoridades, aos demais convidados e aos deputados, que honraram a Câmara Legislativa do Distrito Federal com as suas presenças. Havendo cumprido a pauta e nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a 1ª Reunião Extraordinária da Comissão de Transporte e Mobilidade Urbana às 10 horas e 39 minutos. Eu, **Thainá Ribeiro**, Secretária da CTMU Substituta, lavro a presente ata que, após lida e aprovada pelos senhores membros, segue assinada pelo Presidente, Deputado Max Maciel, para publicação.

DEPUTADO MAX MACIEL

Presidente da Comissão da Transporte e Mobilidade Urbana



Documento assinado eletronicamente por **MAX MACIEL CAVALCANTI** - Matr. 00168, Deputado(a) Distrital, em 08/09/2026, às 16:23, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: 2831167 Código CRC: C0699592.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 1º Andar, Sala 1.14– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8822
www.cl.df.gov.br - ctmu@cl.df.gov.br

00001-00021179/2026-58

2831167v4